



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

000090

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Funerária Sagrado Coração de Jesus, , inscrita no CNPJ sob nº 24.502.215/0001-79, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 1040, Centro da cidade de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Auxilio Funeral para munícipes de Cruz Machado

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruz Machado – Paraná  
30 de janeiro de 2017

**FUNERARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**CNPJ: 24.502.215/0001-79**  
**AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1040**  
**CRUZ MACHADO PARANÁ**

000091

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 ANEXO VII

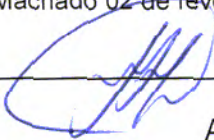
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa JOÃO SANDRO WOLLINGER, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas 1040 Centro Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.215/0001-79, por intermédio de seu representante legal a Senhor João Sandro Wollinger, portador da Carteira de identidade nº 7.786.721-0 IIPR, e do CPF nº 029.892.099-99, **DECLARA**, sob as penas da lei que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 Que foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 ( cinco ) anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações

Cruz Machado 02 de fevereiro 2017

  
\_\_\_\_\_

Assinatura



**Funerária Sagrado**  
**Coração de Jesus**

**CNPJ: 24.502.215/0001-79**



000092

**FUNERARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**CNPJ: 24.502.215/0001-79**  
**AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1040**  
**CRUZ MACHADO PARANÁ**

ANEXO IV

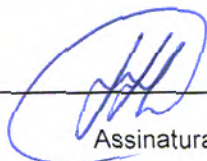
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **JOÃO SANDRO WOLLINGER** CNPJ nº 24.502.215/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Senhor João Sandro Wollinger, portador do Documento de identidade nº 7.786.721-0 IIPR, inscrito no CPF sob nº 029.892.099-99, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do ( 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, )1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito á contratação estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado 02 de fevereiro 2017



Assinatura

JOÃO SANDRO WOLLINGER

RG 7.786.721-0 II PR

CPF 029.892.099-99

**Funerária Sagrado**  
**Coração de Jesus**

**CNPJ: 24.502.215/0001-79**







SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000093

SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR. na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de Identidade nº.10aR. 1.106.550, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. MF nº 7 525 561 319-34, e SAIONARA OTTO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Cruz Machado / Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.3.994.489-8 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 655 527 179 53, e SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., na Av. Pres. Getulio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.4.235.071-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e C P F MF. nº 631 522 079-72, 7 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getulio Vargas, 394 fundos, Cruz Machado / Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES- 02 de maio de 1990. ATIVIDADE ECONOMICA: Hotel e Churrascaria.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros divididos em 10.000 quotas de CR\$ 1,00 cada, assim distribuído: / SANDRO LUIS OTTO, CR\$ 3.400,00, SAIONARA OTTO, CR\$ 3.300,00 e / SAUL MARCELO OTTO, CR\$ 3.300,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: SANDRO LUIS OTTO, SAIONARA OTTO E SAUL MARCELO OTTO. Uso e nome Comercial. Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 19 de março de 1990.

TESTEMUNHAS:

[Signature]

DELCIO LUIZ OTTO

[Signature]

PEDRO MITURA

[Signature]

SANDRO LUIS OTTO

[Signature]

SAIONARA OTTO

[Signature]

SAUL MARCELO OTTO

CONFERE COMO ORIGINAL  
26/03/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00  
NIRE 412.0232497-8**

000094

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SANDRO LUIS OTTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

**2) REGINA CIENIUCH OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Pres. Getulio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **SANDRO LUIS OTTO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por SANDRO LUIS OTTO passa a ser administrada por **REGINA CIENIUCH OTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLAUSULA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** a vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :

**CONSOLIDAÇÃO  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00  
NIRE: 412.0232497-8**

CONFERE COM O ORIGINAL  
26/01/2017  
Vera Benzok Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00  
NIRE 412.0232497-8**

**000095**

folha 2 de 4

**1) SANDRO LUIS OTTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

**2) REGINA CIENIUCH OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av. Av Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003,.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artigos e serviços funerários.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais ), divididos em 39.000 ( trinta e nove mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO LUIS OTTO	66.00	25740	25.740,00
REGINA CIENIUCH OTTO	34.00	13260	13.260,00
TOTAL	100.00	39000	39.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*[Handwritten signatures]*  
CONFERE CAPITAL SOCIAL  
26/01/2017  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00  
NIRE 412.0232497-8**

000096

folha 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **REGINA CIENIUCH OTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**26/01/2017**  
**Vera Benzak Krawczyk**  
**Auxiliar Administrativo**  
**CPF: 066.863.159-74**



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00  
NIRE 412.0232497-8

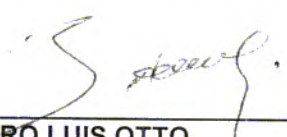
000097

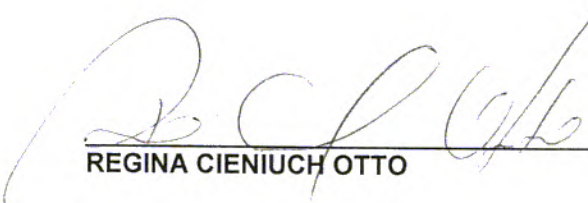
folha 4 de 4


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

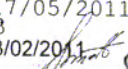
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitoria -PR, 04 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRO LUIS OTTO


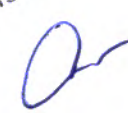
  
\_\_\_\_\_  
REGINA CIENIUCH OTTO

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2011  
SOB NÚMERO: 20111868173  
Protocolo: 11/186817-3, DE 03/02/2011  
Empresa: 41 2 0232497 8  
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

17 MAIO 2011

CONFERE COM O ORIGINAL  
26/01/2011  
Eva Vera Benzak Krawezyn  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74  
  







**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000098

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.068.198/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDRO LUIS OTTO &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRES GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **10:34:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000099

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 82.068.198/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 05:48:07 do dia 01/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **51AC.D4C0.EFAB.E09E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015853708-97

000100

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.068.198/0001-00**  
Nome: **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Large handwritten signature in blue ink]*





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000101

Nome / Razão Social

SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME CNPJ: 82.068.198/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1FBGJO2QD2661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 25 de Janeiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000102

**Inscrição:** 82068198/0001-00  
**Razão Social:** SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA  
**Endereço:** AV PRES GETULIO VARGAS 394 FUNDOS / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2017 a 19/02/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017012105275535858476

Informação obtida em 25/01/2017, às 17:17:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000103

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.068.198/0001-00  
Certidão nº: 123664752/2017  
Expedição: 25/01/2017, às 17:12:39  
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.068.198/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME  
CNPJ N° 82.068.198/0001-00  
INSC. ESTADUAL N° 305.00361-10  
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/N° - CENTRO  
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000104

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

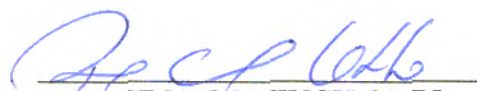
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial N° 10/2017

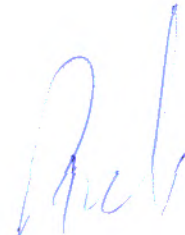


**SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° 82.068.198/0001-00, por intermédio de sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob n° 3.517.726-4, inscrita no CPF n° 485.882.029-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz ( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 06 de fevereiro de 2017.

  
REGINA CIENIUCH OTTO  
REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000105

Nº : 801

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

### FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

421 - SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME

CNPJ:82068198000100

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 394

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

### ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

### Início de Atividade

10/04/2001

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 03/03/2016 14:18:12

Resp Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Oswaldo J Kovakzuk  
 RG 4.149.557-2

VALIDO ATÉ 30/04/2017

CONFERE COMO ORIGINAL  
 26/01/2017  
 Vera Benzak Krawiec  
 Auxiliar Administrativa  
 CPF: 066.863.159





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 82.068.198/0001-00.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador, Perítor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 020/2012  
Distribuidora Judicial Designada

Alto

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Prefeitura Municipal de

**Cruz Machado**

000107

Cruz Machado Semeando o Futuro!


Administração 2017 - 2020




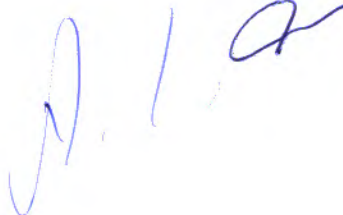
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Funerária Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº82.068198/0001-00, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 394, Centro da cidade de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Auxílio Funeral para munícipes de Cruz Machado

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
Cruz Machado – Paraná  
30 de janeiro de 2017



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

000108

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Funerária Sandro Luis Otto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº82.068198/0001-00, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 394, Centro da cidade de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Auxilio Funeral para munícipes de Cruz Machado

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruz Machado – Paraná  
30 de janeiro de 2017

gess  
R  
Adna



SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME  
CNPJ N° 82.068.198/0001-00  
INSC. ESTADUAL N° 305.00361-10  
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/N° - CENTRO  
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000109

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

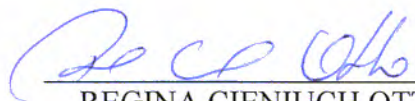
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial N° 10/2017

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n°, cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato [novaunivida@hotmail.com](mailto:novaunivida@hotmail.com) , inscrita no CNPJ n° **82.068.198/0001-00** por intermédio do sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob n° 3.517.726-4, residente e domiciliado na Linha Iguaçu Norte, s/n°, inscrita no CPF n° 485.882.029-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas , especificando:

- 1- Que não foi declarada inedonea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 06 de fevereiro de 2017.

  
REGINA CIENIUCH OTTO  
REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 10/2017 - PR**

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000110

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2017, às 15:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 17/2017, Licitação nº. 10/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e. rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão.

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017

**COMISSÃO:**

TARCISIO MARINHO PISKOR

 ..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 ..... - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

 ..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

 ..... - EQUIPE DE APOIO

*João*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

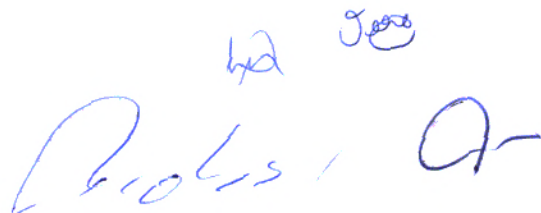
Regina Cieniuch

 - Representante

Robson Artur Frankenberguer

 - Representante





CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000112

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2017, às 15:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2017, Licitação nº 10/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

**Participante: 6339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área arural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa.	UN	18,00	FUNERARIA SANTA TERE	0,0000	670,00	12.060,00
2	Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado.	KM	10.000,00	FUNERARIA SANTA TERE	0,0000	3,15	31.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>43.560,00</b>

**Participante: 12183 - JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	5,00	PRÓ TANATO	0,0000	430,00	2.150,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>2.150,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>45.710,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação

000113

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

 - ..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - ..... - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

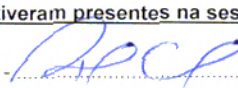
..... - EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Regina Cieniuch

 - ..... - Representante

Robson Artur Frankenberguer

..... - Representante



**Edital de Pregão Presencial N° 10**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 06/02/2017, as 15:11:05, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial N° 10 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**000114**

12183 JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999

CNPJ: 24.502.215/0001-79

6339 SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

**ITEM 1 - Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área arural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12183	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	Sim	1.150,0000
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	1.044,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	1.020,0000	
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	1.000,0000	
2	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	980,0000	
2	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	900,0000	
3	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	880,0000	
3	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	800,0000	
4	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	790,0000	
4	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	750,0000	
5	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	740,0000	
5	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	700,0000	
6	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	690,0000	
6	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	670,0000	
7	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	Desistiu	Desistiu	690,0000

O licitante SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 670,0000 (seiscentos e setenta reais).

**ITEM 2 - Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	3,2400
12183	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	Sim	3,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	3,1500	
1	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	Desistiu	Desistiu	3,1800

O licitante SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Edital de Pregão Presencial N° 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA

000115

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12183	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	Sim	445.0000
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	445.0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	440,0000	
1	JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	0,0000	430,0000	
2	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	440,0000

O licitante JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999 pelo valor de R\$ 430,0000 (quatrocentos e trinta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:21 horas do dia 6 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TÍSIO MARINHO PISKOR

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SÉDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Regina Cieniuch

..... Representante

Robson Artur Frankenberguer

..... Representante

PARECER JURÍDICO

000116

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 17/2017  
Pregão Presencial nº 10/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual de Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

**ANÁLISE JURÍDICA**

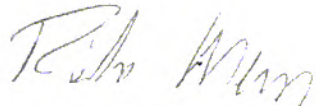
2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 8 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 1/1

000117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

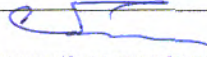
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2017  
b) Licitação Nr.: 10/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 09/02/2017  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012183 - JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	1	0,0000	2.150,00
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	2	0,0000	43.560,00
	3		45.710,00

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2017  
Processo de Licitação: 17/2017  
Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000118

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 17/2017  
b ) Licitação Nr.: 10/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 09/02/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012183 - JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999	1	0,0000	2.150,00
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	2	0,0000	43.560,00
	3		45.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (171) Saldo: 43.171,32







Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000119

CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 017/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Bairro Centro, Avenida Presidente Getulio Vargas, 1040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.502.215/0001-79 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA -	UN	5,00	430,00	2.150,00
Total do Fornecedor:					2.150,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 010/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000120

devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.044	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Administração do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da clausula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

*Robson Ant. Fed.*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000121

- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será executada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

*Robson Antônio*

*Pen*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**000122**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

*Robson Ant. S. S.*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000123

Cruz Machado 09 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

JOAO SANDRO WOLLINGER

CNPJ: 24.502.215/0001-79

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

(CPF):

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

2ª TESTEMUNHA

**Johnny Regis Szpunar Otto**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000124

**CONTRATO Nº 009/2017**

**PROCESSO Nº 017/2017**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: JOAO SANDRO WOLLINGER 02989209999**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Bairro Centro, Avenida Presidente Getulio Vargas, 1040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.502.215/0001-79 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA -	UN	5,00	430,00	2.150,00
Total do Fornecedor:					2.150,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 010/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000125

devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.044	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Administração do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da clausula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000126

- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será executada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000127

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

*Roberto da Silva*      *X*      *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000128

Cruz Machado 09 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

JOAO SANDRO WOLLINGER

CNPJ: 24.502.215/0001-79

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

(CPF):

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

2ª TESTEMUNHA

**Johnny Regis Szpunar Otto**

Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

**000129**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017 PMCM.  
PROCESSO N° 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 010/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** João Sandro Wollinger 02989209999.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

João Sandro Wollinger.

mentar a merenda escolar conforme normas estabelecidas pelo FNDE.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado

CONTRATADA  
Indústria e Comercio de Produtos  
de  
Leite Bombardelli LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
008/2017 PMCM.  
PROCESSO Nº 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado

CONTRATADA  
Sandro Luis Otto & CIA LTDA -  
ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
009/2017 PMCM.  
PROCESSO Nº 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: João Sandro  
Wollinger 02989209999.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado

CONTRATADA  
João Sandro Wollinger.



000130





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 017/2017

000131

REF: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Bairro Centro, Avenida Presidente Getulio Vargas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área arural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa.	UN	18,00	670,00	12.060,00
2	Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado.	KM	10.000,00	3,15	31.500,00

Total do Fornecedor:

43.560,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 010/2017, juntamente com seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000132

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.044	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Administração do Município para troca de informações.

000133

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será executada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000134

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000135

Cruz Machado 09 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

(CPF):

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2762/2017

2ª TESTEMUNHA

**Johnny Regis Szpunar Otto**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000136

**CONTRATO Nº 008/2017**

**PROCESSO Nº 017/2017**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Bairro Centro, Avenida Presidente Getulio Vargas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1.90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área arural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa.	UN	18,00	670,00	12.060,00
2	Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado.	KM	10.000,00	3,15	31.500,00

Total do Fornecedor:

43.560,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 010/2017, juntamente com seus anexos.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000137

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.044	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000138

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe de Administração do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será executada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000139

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000140

Cruz Machado 09 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

(CPF):

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

2ª TESTEMUNHA

**Johnny Regis Szpunar Otto**

(CPF):  
Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017



000141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017 PMCM.  
PROCESSO N° 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 010/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME.

mentar a merenda escolar conforme normas estabelecidas pelo FNDE.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Indústria e Comercio de Produtos de Leite Bombardelli LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 PMCM.**

**PROCESSO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 PMCM.

PROCESSO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: João Sandro Wollinger 02989209999.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

João Sandro Wollinger.



000142